



Número: **1023842-63.2024.8.11.0003**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS**

Última distribuição : **18/09/2024**

Valor da causa: **R\$ 181.167.295,46**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
TYRONE DA SILVEIRA ANDRIOLLO (AUTOR(A))	
	ARTHUR RICHASALOMAO (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO RODRIGUES FILHO (ADVOGADO(A)) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A)) ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A)) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO(A))
TYRONE DA SILVEIRA ANDRIOLLO (AUTOR(A))	
	ARTHUR RICHASALOMAO (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO RODRIGUES FILHO (ADVOGADO(A)) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A)) ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A)) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO(A))
PAULA ROBERTA FERREIRA MARTINS ANDRIOLLO (AUTOR(A))	

	ARTHUR RICHASALOMAO (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO RODRIGUES FILHO (ADVOGADO(A)) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A)) ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A)) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO(A))
PAULA ROBERTA FERREIRA MARTINS ANDRIOLLO (AUTOR(A))	
	ARTHUR RICHASALOMAO (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO RODRIGUES FILHO (ADVOGADO(A)) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A)) ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A)) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO(A))
VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO (AUTOR(A))	
	ARTHUR RICHASALOMAO (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO RODRIGUES FILHO (ADVOGADO(A)) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A)) ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A)) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO(A))
VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO (AUTOR(A))	
	ARTHUR RICHASALOMAO (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO RODRIGUES FILHO (ADVOGADO(A)) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A)) ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A)) MARCO AURELIO FERREIRA COELHO (ADVOGADO(A))
CREDORES (REU)	

	<b>FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA (ADVOGADO(A))</b> <b>CAMILA BOSSAY ASSUMPCAO FASSA (ADVOGADO(A))</b> <b>FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA (ADVOGADO(A))</b> <b>JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))</b> <b>RICARDO BATISTA DAMASIO (ADVOGADO(A))</b> <b>ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (ADVOGADO(A))</b> <b>DANIELA RODRIGUES DA SILVA (ADVOGADO(A))</b> <b>CAMILA SCHNEIDER GARCIA SALAMONI (ADVOGADO(A))</b> <b>JULIO EDEN MALUF (ADVOGADO(A))</b> <b>RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))</b> <b>THAIS FERNANDA RIBEIRO DIAS NEVES (ADVOGADO(A))</b> <b>IAN OLIVEIRA DE ASSIS (ADVOGADO(A))</b>
--	--

Outros participantes	
<b>ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)</b>	
<b>RLBC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)</b>	
	<b>ROGERIO DE LELLIS PINTO (ADVOGADO(A))</b>

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
196963154	09/06/2025 18:05	Juntada de Petição de manifestação	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
196963158	09/06/2025 18:05	Sem movimento	<a href="#">Doc. 01 - Relatórios Fiscais</a>	Outros documentos
196963159	09/06/2025 18:05	Sem movimento	<a href="#">Doc. 01.1 - Declarações Fiscais</a>	Outros documentos
196963160	09/06/2025 18:05	Sem movimento	<a href="#">Doc. 01.2 - Contrato-Vilson de Oliveira Andriollo</a>	Outros documentos



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ABRIL E MAIO DE 2025

Grupo Terra Fértil

Processo n.º 1023842-63.2024.8.11.0003

**RLBC** ADMINISTRADORA  
JUDICIAL





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS ESTADO DO MATO GROSSO

Processo n.º 1023842-63.2024.8.11.0003  
Recuperação Judicial

**RLBC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, devidamente nomeada como Administradora Judicial nos autos do processo em epígrafe, no qual figura como Recuperando o **GRUPO TERRA FÉRTIL (VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO, PAULA ROBERTA FERREIRA MARTINS ANDRIOLLO e TYRONE DA SILVEIRA ANDRIOLLO)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **3º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** relativo aos meses de Abril e Maio de 2025, conforme será exposto a seguir.

1. Este relatório tem o objetivo de demonstrar a esse D. Juízo, aos credores e aos demais interessados no feito, uma síntese dos principais fatos ocorridos desde o deferimento do processamento da presente recuperação judicial, priorizando a transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial. Outrossim, ressalta-se que o relatório ora apresentado bem como as principais peças desse caso, estão disponíveis para a consulta no sítio eletrônico desta Administradora Judicial, qual seja: <https://rlbcadministradora.com.br/>



Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 – Cj, 1101  
CEP 01452-001 – Jardim Paulistano  
[rlbcadministradora.com.br](http://rlbcadministradora.com.br)

2





**3º Relatório Mensal de Atividades**  
**Abril e Maio de 2025**



Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 – Cj, 1101  
CEP 01452-001 – Jardim Paulistano  
[rlbcadministradora.com.br](http://rlbcadministradora.com.br)



## INTRODUÇÃO

2. Inicialmente, esta Administradora Judicial apresenta o Relatório Mensal de Atividades do Grupo Terra Fértil, em cumprimento aos deveres atribuídos ao Administrador Judicial, conforme disposto no artigo 22, inciso II, alíneas “a”, “c” e “h”, da Lei n.º 11.101/2005 (“**Lei de Recuperação Judicial e Falências – LREF**”), em conjunto com o artigo 2º da Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (“**CNJ**”).
3. O presente relatório reúne e sintetiza as informações sobre a atual situação do Grupo Terra Fértil, devendo-se fazer a ressalva de que as informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações no decorrer do processo em epígrafe. As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas nas informações operacionais apresentadas pelos Recuperandos, sob as penas do artigo 171 da LREF, pelos credores, terceiros interessados e, ainda, da análise da movimentação processual.
4. Por fim, esta Administradora Judicial informa que permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas por parte dos credores, terceiros interessas e, sobretudo, desse D. Juízo.

Rondonópolis, 9 de junho de 2025

**RLBC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**Administradora Judicial**



Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 – Cj, 1101  
CEP 01452-001 – Jardim Paulistano  
[rlbcadministradora.com.br](http://rlbcadministradora.com.br)



## ÍNDICE

- 1 Sumário Executivo
- 2 Atividades do Grupo Recuperando
- 3 Informações Operacionais
- 4 Endividamento
- 5 Informações Contábeis
- 6 Informações Processuais



I. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

Assunto	Observações
<b>Atividades do Grupo Recuperando</b>	O Grupo Terra Fértil é composto por membros da família Andriollo, com atuação no setor agropecuário há mais de 40 anos. As atividades incluem o cultivo de grãos (como soja e milho) e pecuária integrada, abrangendo 3.600 hectares de área produtiva (própria e arrendada) e empregando diretamente 34 pessoas, além de gerar empregos indiretos. Apesar de enfrentar desafios climáticos e econômicos, as atividades do Grupo estão em pleno funcionamento.
<b>Informações Operacionais</b>	<p><b>Atividades:</b> Agricultura e pecuária integrada.</p> <p><b>Área de Produção:</b> 3.600 hectares (própria e arrendada).</p> <p><b>Empregos:</b> 34 diretos e mais de 30 indiretos.</p> <p><b>Crise Atual:</b> Dificuldades financeiras devido a custos elevados de produção, estiagem, queda nos preços de <i>commodities</i> e juros altos.</p>



<b>Endividamento</b>	A Relação Nominal de Credores apresentada pelo Grupo Recuperando (Id. n. 170623042, 169591524, 169591525, 169591526) perfaz a monta de R\$ 181.167.295,46. Com a apresentação da Segunda Relação Nominal de Credores apresentada no presente relatório, o montante da dívida do Grupo Recuperando passa a ser de R\$ 137.398.752,32.
<b>Informações Contábeis</b>	A análise contábil do Grupo Recuperando demonstra a continuidade das atividades operacionais, ainda que em cenário de baixa liquidez e elevado endividamento, especialmente no 4º trimestre de 2024. Considerando as características do setor agropecuário, como sazonalidade, fatores climáticos e variações de mercado, a análise foi conduzida de forma cautelosa, demonstrando os impactos diretos no fluxo de caixa, nas provisões e nos resultados apurados e projetados.
<b>Informações Processuais</b>	Em 18/09/2024, o Grupo Recuperando propôs o pedido de Recuperação Judicial, sendo determinada, previamente à análise da pretensão, a realização da constatação prévia, nos moldes do artigo 51-A da Lei 11.101/2005. Referido laudo foi apresentado nos autos em 07/10/2024 (Id. n. 171568305). Posteriormente, o Juiz deferiu o processamento do processo de soerguimento, em 11/10/2024. O Edital da 1ª Relação de Credores foi publicado no Diário Oficial em 13/11/2024. Em 14/03/2025 foi publicado o 2º Edital de Credores, inaugurando-se o prazo para impugnações de créditos pelos credores, que finalizou em 28/03/2025.



## II. ATIVIDADES DO GRUPO RECUPERANDO

### II.1. HISTÓRICO DO GRUPO TERRA FÉRTIL

5. O Grupo Terra Fértil é formado por membros da família Andriollo, cuja trajetória no setor do agronegócio remonta há mais de 40 (quarenta) anos. A história começa com Vilson de Oliveira Andriollo (“**Vilson**”), que deixou o Rio Grande do Sul na década de 1980 em busca de melhores oportunidades em Goiás, onde iniciou sua carreira como produtor rural. A partir dos anos 1990, juntamente com sua esposa Paula Roberta Andriollo (“**Paula**”) e posteriormente com seus filhos, o Grupo expandiu suas operações, adquirindo propriedades e diversificando suas atividades.

6. Nas décadas seguintes, a família expandiu suas operações, administrando propriedades da família em Goiás e Mato Grosso, como a Fazenda Monte Alegre e Vista Alegre. Entre essas propriedades, destaca-se a Fazenda Fio d’Água, única de titularidade dos Recuperandos, a qual, segundo afirmam, trata-se de um projeto de integração entre a agricultura e a pecuária que exemplifica a capacidade do Grupo de se adaptar às necessidades do mercado local e nacional.

7. Afirmam, ainda, que a administração do Grupo sempre foi marcada pela resiliência e pelo esforço coletivo da família. Apesar das adversidades, os integrantes conseguiram estruturar uma operação que, no auge, era referência regional em termos de eficiência produtiva e impacto econômico. No entanto, eventos climáticos extremos, crises econômicas e desafios administrativos colocaram à prova a solidez do Grupo, que busca agora superar as dificuldades por meio do processo de recuperação judicial.



8. Atualmente, o grupo opera 3.600 hectares, combinando agricultura e pecuária integrada, e emprega diretamente 34 (trinta e quatro) funcionários e outros 30 (trinta) de forma indireta.

## II.2. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

9. A crise financeira enfrentada pelo Grupo Terra Fértil tem origem em uma combinação de fatores climáticos e econômicos. Desde 2014, o Grupo tem lidado com altos custos de produção, adversidades climáticas, como excesso ou falta de chuvas, e quedas acentuadas nos preços das *commodities* agrícolas, como a soja. Tais situações comprometeram seriamente o fluxo de caixa do Grupo.

10. Referidos fatores foram agravados por crises econômicas globais e nacionais, incluindo o impacto da pandemia de COVID-19, que desestruturou o mercado de insumos, e o aumento das taxas de juros, dificultando o acesso a crédito. Internamente, a crise foi agravada por desafios administrativos e pessoais, incluindo o falecimento de um dos membros-chave da família e conflitos relacionados à gestão do patrimônio. Mencionadas adversidades culminaram em um ciclo de endividamento e renegociações frustradas com credores, deixando o grupo sem alternativas viáveis além da recuperação judicial para reestruturar suas finanças e assegurar a continuidade das atividades rurais.

11. Atualmente, a principal medida que vem sendo adotada pelo Grupo é a tentativa de obtenção de um DIP Financing junto à Invista Crédito e Investimento S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.049.737/0001-88, no valor de R\$ 8.560.000,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta mil reais), nos termos



do artigo 69-A da LREF. O objetivo é a obtenção de recursos para suprir o fluxo de caixa do Grupo e impulsionar o andamento das atividades operacionais frente a fornecedores e funcionários.

12. A obtenção de tais recursos ainda está na pendência da análise dessa Administração Judicial e consequente autorização judicial por esse D. Juízo, conforme Id. n. 180687493 dos autos.

### II.3. SOBRE O MERCADO DO AGRONEGÓCIO NO BRASIL

13. Conforme exposto, o Grupo Recuperando atua nos setores agrícola e pecuária, seguimentos que sofrem há anos com as crises do cenário externo e interno, como a política fiscal, variação cambial, inflação e taxa Selic, que implicam em inúmeros desafios aos produtores rurais brasileiros. A esse cenário soma-se ainda a crise climática, que afeta sobremaneira o plantio e o manejo da safra. Apesar dessas crises recorrentes, especialistas indicam que o agronegócio brasileiro começou 2025 com um forte crescimento nas exportações, sendo impulsionado pela abertura de 24 (vinte e quatro) novos mercados internacionais, consolidando a expansão registrada no último ano. Somente em janeiro, as exportações do setor somaram US\$ 11 bilhões, registrando o segundo maior valor histórico para o período.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Fonte: <https://agromais.uol.com.br/2025/02/14/agro-brasileiro-inicia-2025-com-recorde-nas-exportacoes-e-abertura-de-novos-mercados/#:~:text=O%20agroneg%C3%B3cio%20brasileiro%20come%C3%A7ou%202025,s%C3%A9rie%20hist%C3%B3rica%20para%20o%20per%C3%ADodo.>



14. Referido desempenho foi impulsionado pela valorização de commodities como café, celulose, carnes, suco de laranja e cacau, que contribuíram para um aumento de 5,3% no índice geral de preços dos produtos exportados. Apesar da redução nos embarques de soja, milho e açúcar, seis seguimentos ultrapassaram a marca de US\$ 1 bilhão em exportações no primeiro mês do ano:

- Carnes (18,9% do total);
- Produtos florestais (13,8%);
- Café (13,2%);
- Complexo soja (10,1%);
- Complexo sucroalcooleiro (10%); e
- Cereais, farinhas e preparações (9,1%).

15. De acordo com a avaliação da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (“CNA”), no final de 2024, que o Agro deve retomar o seu crescimento em 2025, com destaque para os grãos e para o crescimento da indústria de insumos e da agroindústria exportadora. Segundo a Confederação, a expectativa para 2025 é de crescimento de 7,4%, comparado a 2024, totalizando uma receita de R\$ 1.43 trilhão. Além disso, o segmento agrícola deve alcançar R\$ 937,55 bilhões, mostrando a recuperação da produção após a crise vivida em 2024. <sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> Fonte: <https://www.cnabrazil.org.br/noticias/cna-preve-crescimento-do-pib-do-agronegocio-em-2025-mas-cenarios-externo-e-interno-sao-desafiadores-para-o-setor#:~:text=Para%202025%2C%20a%20expectativa%20%C3%A9,quebra%20de%20safra%20em%202024.>



16. A Confederação pontua, ainda, que o Valor Bruto da Produção está estimado para R\$ 1,34 trilhão, o que representa um leve aumento de 0,3% em relação ao ano passado. Com isso, a VBP da pecuária deve crescer 9,2%, alcançando R\$ 495,13 bilhões, com destaque para a bovinocultura de corte, que, segundo afirma a CNA, puxada pelos preços, deve registrar um crescimento de 20,9%.

17. Ademais, segundo a Companhia Nacional de Abastecimento (“CONAB”), a estimativa para a safra de grãos 2024/2025 é de um recorde de 322,53 milhões de toneladas, alta de 8,2% (24,6 milhões de toneladas) em comparação com a safra anterior. Essa projeção reflete uma leve expansão da área plantada (+1,9%) e recuperação na produtividade média.

18. Ainda, segundo a CNA, no setor pecuário a produção de carne bovina deverá apresentar uma queda de 3,3%, em razão da virada do ciclo pecuário. O consumo interno também tende a cair no decorrer do ano, com previsão de redução de 1,5%. Contudo, espera-se que as exportações permaneçam em alta, com crescimento estimado de 1,8% no volume embarcado.

19. No geral, a valorização do dólar frente ao real tende a favorecer as exportações de proteínas animais, mas, por outro lado, tende a encarecer os custos de produção na pecuária, principalmente em razão da dependência de insumos importados. Com a menor oferta de carne bovina e o aumento das exportações, os preços devem permanecer elevados ao longo do ano, favorecendo o consumo de carne de frango no mercado interno. Sendo assim, especialistas estimam uma safra recorde de soja, corroborando a importância do agronegócio na economia, principalmente neste ano de 2025.



**III. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**

**III.1. ESTRUTURA SOCIETÁRIA**

20. Abaixo, demonstra-se a estrutura societária do Grupo familiar Terra Fértil:

Nome	Relação Familiar	CPF	CNPJ	Função Operacional
Vilson de Oliveira Andriollo	Patriarca	628.531.041-68	57.165.567/0001-35	Administração das Fazendas
Paula Roberta Andriollo	Matriarca	760.785.661-72	57.114.768/0001-03	Apoio Administrativo
Tyrone da Silveira Andriollo	Filho	004.070.581-17	57.185.867/0001-86	Gestão e Produção Rural

21. Conforme informações prestadas pelo Grupo Terra Fértil, as atividades rurais são desenvolvidas nas Fazendas Fio d'água, único bem de propriedade dos Recuperandos, localizada no município de Água Boa/MT, e na Fazenda São Judas, objeto de arrendamento rural, situada no município de Nova Xavantina/MT. Diante dessas informações, esta Administradora Judicial informa que iniciará as visitas *in loco* em ambas as fazendas, com o objetivo de monitorar o andamento das atividades operacionais do Grupo e relatar no presente feito as principais ações desenvolvidas por eles.



#### IV. ENDIVIDAMENTO

22. O Grupo Terra Fértil ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 18/09/2024, distribuído perante o D. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Mato Grosso. Na oportunidade, foi apresentada a relação nominal de credores (Id's. nº 170623042, 169591524, 169591525 e 169591526), em conformidade com o artigo 51, inciso III, da LREF, totalizando o montante de R\$ 181.167.295,46 (cento e oitenta e um milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

23. No entanto, após a análise da documentação fornecida pelos Recuperandos, bem como das divergências de crédito apresentadas pelos Credores, a Administradora Judicial constatou a existência de créditos extraconcursais, de modo que o montante da dívida do Grupo Recuperando a ser submetido a recuperação judicial remonta ao valor de R\$ 137.398.752,32 (cento e trinta e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos):

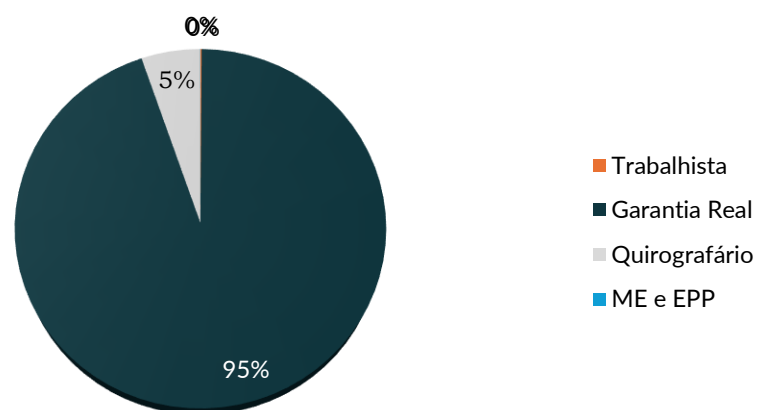
Relação Geral de Credores - Grupo Terra Fértil		
Classe	Relação da Administradora Judicial	
	Número de Credores	Valor do Crédito (R\$)
Classe I - Créditos Trabalhistas	30	R\$ 159.464,20
Classe II - Créditos com Garantia Real	8	R\$ 129.947.786,74
Classe III - Créditos Quirografários	8	R\$ 7.269.501,38



<b>Classe IV - Créditos ME/EPP</b>	2	R\$ 22.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>48</b>	<b>R\$ 137.398.752,32</b>

24. Nesse sentido, a Classe II representa quase que a integralidade do passivo concursal, seguida da Classe III, sendo estas as classes que representam o maior passivo concursal do Grupo:

**Distribuição do Passivo Concursal**



25. A Administradora Judicial, informa que a 2ª Relação de Credores foi acostada aos autos em 28/01/2025 (Id. n.º 181934003), em cumprimento ao disposto no artigo 7º, §2º, da LREF. Ressalta-se, ainda, que foi apresentado o relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Recuperando, juntamente com o 1º Relatório Mensal de Atividades. Ressalta-se que em 12.03.2025, houve a expedição do Edital de Comunicação do Recebimento do Plano e da 2ª Relação de Credores.

26. Referido Edital foi publicado na imprensa oficial em 14.03.2025, sendo oficialmente instaurado o **prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de impugnações à lista de credores elaborada por esta Administradora Judicial e o prazo de 30 (trinta) dias para a formulação de objeções ao PRJ, conforme os artigos 8º e 55 da LREF**, os quais encerraram-se em 28.03.2025 e 29.04.2025, respectivamente.

27. Necessário, portanto, a devida publicação do Edital, permitindo-se, com isso, o regular andamento do presente processo de recuperação judicial.

#### IV.1. **CRÉDITOS EXTRAJUDICIAIS**

28. Após análise da documentação realizada por esta Administradora Judicial, constatou-se a existência de débitos extraconcurais, referentes a créditos tributários parcelados junto à Secretária da Fazenda do Estado do Mato Grosso, bem como junto à Receita Federal. Em que pese a existência de certidões positivas com efeitos de negativas junto a esses órgãos fiscais, o **Grupo Terra Fértil ainda não informou o exato passivo tributário para fins de relatório mensal.**



29. Embora tenha havido a apresentação das devidas Certidões Negativas de Débitos Tributários, **sendo as certidões em nome de Paula e Vilson Positivas com Efeitos de Negativa, e a certidão em nome de Tyrone, Negativa**, todas, portanto, em total observância ao disposto no artigo 57 da LREF, faz-se necessária a apresentação do passivo fiscal detalhado, conforme prevê o artigo 51, inciso X, da LREF, que dispõe que os devedores devem apresentar um relatório detalhado do passivo fiscal, visando trazer clareza aos credores concursais acerca da viabilidade dos Recuperandos, bem como esclarecer como pretendem equacionar o seu passivo tributário, o que não fora pontuado no Plano de Recuperação Judicial.

30. Nesse sentido, o Grupo Recuperando a esta Administradora Judicial, a relação do passivo fiscal dos integrantes do Grupo Econômico Familiar, de modo que verifica-se o seguinte panorama quanto à existência de débitos tributários:

Nome	Pessoa	Situação do Passivo Fiscal	Valor Total (R\$)	Data de Apuração
Paula Roberta Ferreira Martins Andriollo	PF	Possui débitos de IRRF, CP-Segurado e CP-Patronal	R\$ 1.631,95	12/09/2024
	PJ	Sem passivo fiscal declarado	0	09/09/2024
Tyrone da Silveira Andriollo	PF	Sem passivo fiscal declarado	0	17/09/2024
	PJ	Sem passivo fiscal declarado	0	09/09/2024



Vilson de Oliveira Andriollo	PF	Débitos na SEFAZ/MT (EFD)	<b>R\$ 157.958,14</b> (Débitos fiscais)	17/09/2024
		+ Parcelamento na SEFAZ/MT	+ <b>66.518,68</b> (Parcelamento pendente)	
	PJ	Sem passivo fiscal declarado	0	09/09/2024

31. Quanto ao débito fiscal perante a SEFAZ/MT, este encontra-se parcelado, conforme o Contrato de Parcelamento firmado junto ao Estado do Mato Grosso. Nesse sentido, esta Administradora Judicial apresenta abaixo o detalhamento do parcelamento tributário.

Número do Parcelamento	I.E.	Total do Débito	Total Quitado	Total a Pagar
11313175	13.542.298-1	R\$ 157.958,14	R\$ 97.177,43	<b>R\$ 66.518,68</b>
Parcela	Valor (R\$)	Situação	Vencimento	
1ª Parcela	15.795,81	Quitada	25/09/2024	
2ª Parcela	16.126,39	Quitada	09/12/2024	
3ª Parcela	16.126,39	Quitada	10/12/2024	




4ª Parcela	16.246,51	Quitada	16/01/2025
5ª Parcela	16.377,10	Quitada	25/02/2025
6ª Parcela	16.505,23	Quitada	24/03/2025
7ª Parcela	16.629,67	Quitada	30/04/2025
8ª Parcela	16.629,67	Quitada	30/05/2025
9ª Parcela	16.629,67	<b>Não paga</b>	30/06/2025
10ª Parcela	16.629,67	<b>Não paga</b>	31/07/2025

32. Diante desse panorama, percebe-se que os débitos fiscais estão concentrados na pessoa física de Vilson, enquanto os demais integrantes do Grupo possuem débitos fiscais relativamente controlados e permanecem regulares do ponto de vista fiscal.

33. Quanto ao passivo federal, de acordo com a declaração do Recuperando Vilson, este perfaz a monta de R\$ 22.247,23 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos). No entanto, referido débito já fora quitado, segundo informações prestadas pela equipe gerencial do Grupo, uma vez trata-se de contribuições patronais e Imposto de Renda da Pessoa Física. Por essa razão, de acordo com o relatório de situação fiscal extraído da Receita Federal, Vilson está em situação regular junto ao Fisco Federal:



	MINISTÉRIO DA FAZENDA	Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 628.531.041-68
	SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	
	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	19/03/2025 14:13:20
	INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO	Página: 1 / 1
CPF: 628.531.041-68 - VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO		
<b>Dados Cadastrais</b>		
UA de Domicílio: ARF BARRA DO GARCAS-MT		Código da UA: 01.301.03
Endereço: AV ARAGUAIA,1106		
Bairro: CENTRO	CEP: 78635-000	Município: AGUA BOA
Situação: REGULAR		UF: MT
		Data de Nascimento: 11/08/1974
<b>Certidão Emitida</b>		
Certidão Negativa: 2A06.0C33.C2B0.37A6		Emissão: 10/03/2025
		Data de Validade: 06/09/2025
<b>Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional</b>		
Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.		


34. Além disso, Paula e Tyrone também possuem a situação regular junto ao Fisco Federal, conforme relatórios obtidos junto ao Fisco. Vejamos:




Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 – Cj, 1101  
CEP 01452-001 – Jardim Paulistano  
[rlcadministradora.com.br](http://rlcadministradora.com.br)

20



	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO	Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 760.785.661-72
		20/03/2025 14:06:23 Página: 1 / 1
CPF: 760.785.661-72 - PAULA ROBERTA FERREIRA MARTINS ANDRIOLLO		
<b>Dados Cadastrais</b>		
UA de Domicílio: ARF BARRA DO GARCAS-MT		Código da UA: 01.301.03
Endereço: AV ARAGUAIA, 1106		
Bairro: CENTRO	CEP: 78635-000	Município: AGUA BOA UF: MT
Situação: REGULAR		Data de Nascimento: 07/03/1977
<b>Certidão Emitida</b>		
Certidão Negativa: EEE1.FFA7.79EB.7759		Emissão: 17/03/2025
		Data de Validade: 13/09/2025
Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional		
Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.		
Final do Relatório		

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO	Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 004.070.581-17
		19/03/2025 14:20:11 Página: 1 / 1
CPF: 004.070.581-17 - TYRONE DA SILVEIRA ANDRIOLLO		
<b>Dados Cadastrais</b>		
UA de Domicílio: ARF BARRA DO GARCAS-MT		Código da UA: 01.301.03
Endereço: AV ARAGUAIA, 1106		
Bairro: CENTRO	CEP: 78635-000	Município: AGUA BOA UF: MT
Situação: REGULAR		Data de Nascimento: 17/09/1992
<b>Certidão Emitida</b>		
Certidão Negativa: 5F4A.FA15.5AB3.84F9		Emissão: 17/03/2025
		Data de Validade: 13/09/2025
Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional		
Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.		



35. Diante disso, esta Administradora Judicial aproveita o ensejo para realizar a juntada das declarações de passivo fiscal em nome dos Recuperandos, bem como dos relatórios fiscais obtidos junto ao Fisco Federal, para fins de conhecimento e esclarecimento a este D. Juízo e Credores envolvidos no presente feito (**Doc. 01**).

**V. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

**V.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO LAUDO CONTÁBIL**

36. O presente relatório contábil foi realizado nos termos do item NBC.TP 01 - (Normas Técnicas de Perícia Contábil) - do Conselho Federal de Contabilidade, o trabalho foi executado do ponto de vista estritamente técnico, com base no conteúdo apresentado pelos representantes dos Recuperandos e peças dos autos.

37. A esse respeito, cumpre informar que o relatório contábil foi elaborado por meio do auxílio técnico do profissional **VINICIUS CARBONARI NACCA**, Contador legalmente habilitado a realizar perícia judicial de natureza contábil, conforme registro no CRC/SP nº 304.070/O-5, com o encargo proceder as análises de Constatação Prévia, conforme processo de Recuperação Judicial, dos Recuperandos acima citados, observadas as Normas Brasileiras de Perícia e do Perito Contábil (Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade n.º 858 e 857/99), a Lei nº 11.101/2005 e suas alterações dadas pela Lei nº 14.112/2020.



V.2. **CONSIDERAÇÃO SOBRE O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO LAUDO CONTÁBIL**

38. Para a necessária clareza e regular materialização das características probatórias que o trabalho deve conter, expõe-se adiante, de forma circunstanciada, conforme preceitua os itens 2, 3 e 4 da NBC.TP 01, a síntese do objeto dos cálculos periciais contábeis, as observações, e critérios utilizados, bem como, as conclusões a que chegou.

- **Objeto da análise contábil:** O objetivo principal da Perícia/Consultoria Técnica Contábil para a Recuperação Judicial (RJ), consiste em análises, exames, avaliação dos Demonstrativos Financeiros e Contábeis, informações e indicadores de gestão dos empresários rurais, parte do processo de RJ, para que se possa verificar a real situação econômico-financeira dos Requerentes, bem como, prover o Administrador da RJ das atividades desenvolvidas pelos Recuperandos e sua situação mensal Econômico- Financeira e Patrimonial, a ser inteirado ao processo RJ e ao MM Juiz da causa, contemplando:
  - **Análises Contábeis:** De posse dos elementos, informações e demonstrativos contábeis, Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultados de Exercício correspondentes ao 4º Trimestre de 2024, apresentados pelo contador da Recuperanda, Sr. José Vittorato Neto, inscrito no CRC/PR nº 016.325/T-0, apresenta-se o presente relatório.

39. As análises efetuadas, após os exames e cálculos pertinentes ao trabalho da perícia, segundo os critérios técnicos e exames levados a efeito na profundidade julgada cabível para o caso, permeados pela equidade e isenção necessárias para a total validade do trabalho técnico pericial.



40. Os documentos enviados relativos à competência 01/2025 não puderam ser analisados, pois os saldos do Balanço Patrimonial estão inconsistentes. As informações apresentadas são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidos pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRE, as quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que este profissional, neste momento, não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.

41. Nesse sentido, destaca-se que vários fatores, isoladamente ou de forma conjunta, podem desencadear uma crise financeira no setor rural, a saber:

- Endividamento Elevado:
- Flutuações de Preços e Mercado
- Custos de Produção:
- Condições Climáticas e Desastres Naturais:
- Acesso a Crédito e Financiamento:
- Falta de Planejamento Financeiro e Gestão adequada;
- Questões Legais e Administrativas.

42. Dados os fatores acima, as Recuperandas afirmam não dispor atualmente de recursos financeiros suficientes para adimplir a totalidade de seus compromissos financeiros, tais como: salários, tributos, bancos, fornecedores, dentre outros.



43. Para superação deste cenário as Recuperandas destacam que “para efetivar uma recuperação sustentável, surge a necessidade do processamento de sua recuperação judicial (RJ), cuja finalidade é ajustar o caixa da Requerente, em prol da retomada do equilíbrio financeiro exigido para pagamento dos seus débitos por meio de um plano de reestruturação, que, em caso de deferimento do processamento da recuperação judicial, será apresentado aos credores em momento processual oportuno, nos termos da LREF.

- **Análises Econômicas-Financeiras – 4º Trimestre:** Foram apresentados os Balanços Patrimoniais, bem como, as Demonstrações de Resultados do Exercício (DRE), com referente ao 4º Trimestre de 2024, encerrados em 31/12/2024. O Balanço e DRE, demonstram de forma estática a situação atual para data oferecida a análise, sendo que, não tivemos acesso a demonstrativos financeiros e controles auxiliares.

44. Visando facilitar as demonstrações e análises, a empresa recuperanda enviou as demonstrações consolidadas de todos os Balanços Patrimoniais, bem como, da Demonstração de Resultados do Exercício - DRE. As informações consolidadas permitiram realizar uma análise de forma consolidada de todo o grupo familiar, a fim de evitar distorções.



▪ Balanço Patrimonial:

	31/12/2024	30/09/2024	Variação	Percentual
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>36.713.346,18</b>	<b>36.680.592,79 -</b>	<b>32.753,39</b>	<b>0,09%</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>181.075,85</b>	<b>2.603.796,47 -</b>	<b>2.422.720,62</b>	<b>-93,05%</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>25.753,78</b>	<b>2.428.142,16 -</b>	<b>2.402.388,38</b>	<b>-98,94%</b>
TRIBUTOS A RECUPERAR	154.693,15	55.294,20	99.398,95	179,76%
TRANSITORIA	-	120.045,65 -	120.045,65	-100,00%
ESTOQUES	-	-	-	0,00%
INVESTIMENTOS CIRCULANTE	628,92	314,46	314,46	100,00%
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>3.526.065,42</b>	<b>1.386.253,76</b>	<b>2.139.811,66</b>	<b>154,36%</b>
<b>CONTA CORRENTE PESSOAS LIGADAS</b>	<b>3.462.744,48</b>	<b>1.335.163,70</b>	<b>2.127.580,78</b>	<b>159,35%</b>
CONSORCIOS	63.320,94	51.090,06	12.230,88	23,94%
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>33.006.204,91</b>	<b>32.690.542,56</b>	<b>315.662,35</b>	<b>0,97%</b>
IMOBILIZADO	33.006.204,91	32.690.542,56	315.662,35	0,97%

- **Considerações sobre o Ativo:** Conforme Balanços Consolidados, apresenta-se a análise comparativa econômico-financeira dos saldos das contas do Grupo Terra Fertil entre o 3º trimestre de 2024 (30/09/2024) e o 4º trimestre de 2024 (31/12/2024). Examinamos as variações principais nas contas apresentadas, conforme quadro anterior, com destaque para:



- **Redução significativa das disponibilidades:** O saldo teve redução 98,94%, chegando a encerrar o trimestre em R\$ 25.753,78, o que pode ser explicado de forma majoritária, pelo aumento expressivo da conta “CONTA CORRENTE PESSOAS LIGADAS”, que teve um aumento de R\$ 2.127.580,78, o que, também, ajuda a explicar a queda de 93,05% no Ativo Circulante e o aumento de 154,36% do Realizável a Longo Prazo.
- **Estoque sem movimentação contábil:** Não é possível aferir se o custo apurado na DRE corresponde, sem se os custos foram apropriados diretamente no resultado, já que a conta não sofreu nenhuma movimentação.

Balço Patrimonial:	31/12/2024	30/09/2024	Varição	Percentual
<b>PASSIVO + PL</b>	<b>34.694.928,96</b>	<b>34.565.646,25</b>	<b>129.282,71</b>	<b>0,37%</b>
PASSIVO CIRCULANTE	181.296.518,20	181.167.295,46	129.222,74	0,07%
DIVIDAS DA ATIVIDADE RURAL	181.167.295,46	181.167.295,46	-	0,00%
EMPRESIMOS CIRCULANTE	129.222,74	-	129.222,74	
PASSIVO NO CIRCULANTE	-	-	-	0,00%
<b>PATRIMNIO LQUIDO</b>	<b>- 146.601.589,24</b>	<b>- 146.601.649,21</b>	<b>59,97</b>	<b>0,00%</b>
RESULTADOS ACUMULADOS	- 7.791.600,17	- 7.791.660,17	60,00	0,00%
SUPERVENIENCIA ATIVA/PASSIVA	- 138.809.989,07	- 138.809.989,04	- 0,03	0,00%
<b>LUCRO/PREJZO DO PERIODO</b>	<b>2.018.417,22</b>	<b>2.114.946,54</b>	<b>- 96.529,32</b>	<b>-4,56%</b>



- **Considerações sobre o Passivo + PL:** As contas do Passivo, bem como do Patrimônio Líquido, onde o Grupo Terra Fértil demonstra as suas obrigações com terceiros e com os sócios/proprietários, no período analisado, conforme demonstrações apresentadas, não registraram movimentações relevantes durante o período analisado, partindo de um saldo de R\$ 34.565.646,25 em 30/09/2024 e um saldo em 31/12/2024 de R\$ 34.694.928,96, com variação positiva de R\$ 129.282,71, que pode ser explicado majoritariamente pela contratação de um empréstimo de curto prazo, finalizando o 4º trimestre de 2024 com saldo apurado de R\$ 129.222,74.
- **Passivo circulante:** O Grupo possui um Passivo, classificado pela administração como sendo de curto prazo, ou seja, a ser realizado durante o exercício projetado de 2025. Levando-se em conta que a finalidade do balanço é demonstrar a situação patrimonial em uma determinada data, com seus saldos classificados em Circulante, sendo aquelas obrigações realizadas em até 12 meses e Não Circulante, quando realizadas acima de 12 meses.
- Denota-se a fragilidade da situação econômico-financeira do grupo uma vez que, como demonstrado acima, os ativos circulantes não serão suficientes para liquidar os passivos de correlata projeção de vencimento. O Grupo Terra Fértil possui obrigações de curto prazo no importe total em 31/12/2024 de R\$ 181.296.518,20. Já os seus ativos que fazem frente a essas obrigações, dos quais, apenas o “Disponível” e “Investimentos” podem fazer frente a essas obrigações, não se mostram suficientes.
- **Patrimônio líquido:** O Patrimônio líquido do Grupo Terra fértil, atualmente é negativo, notadamente, motivado pelos sucessivos resultados negativos que vinha apresentando até 31/12/2024. Essa situação é comum em empresas em recuperação, e cabe a



empresa sempre avaliar a sua plausibilidade de continuidade, já que os sucessivos déficits apresentados demandam cada vez mais capital, muitas vezes onerosos o que gera cada vez uma pressão negativa no resultado financeiro do Grupo, convertendo os lucros operacionais em prejuízos líquidos e mitigando a possibilidade da companhia em reverter esse cenário, diante de um horizonte relevante de tempo.

45. Os resultados apresentados pelos Balanços do 4º Trimestre de 2024, demonstra que o Grupo Terra Fertil encontra um crescimento significativo em seus passivos totais, com destaque para as contas correntes, que apresentam saldos negativos expressivos. No entanto, a redução drástica do disponível, sugere que a empresa ainda enfrena desafios de liquidez e rentabilidade, muito em decorrência da característica sazonal do negócio, onde as receitas não são recorrentes e realizadas em períodos específicos, conforme colheita e venda da produção/safra. Notadamente, o Grupo necessita de uma reforma nos controles contábeis/financeiro, a fim de que possa demonstrar com melhor clareza como poderá atingir a meta convencionada no plano de recuperação.

46. Tal situação permite assim a continuidade das atividades operacionais das Recuperandas, tendo como objetivo a quitação pontual de todos seus débitos, bem como o restabelecimento integral do negócio, sendo que, permanece a recomendação para que o Grupo Terra Fertil mantenha a adoção de medidas rigorosas de gestão de ativos e passivos circulantes para melhorar sua situação de liquidez.

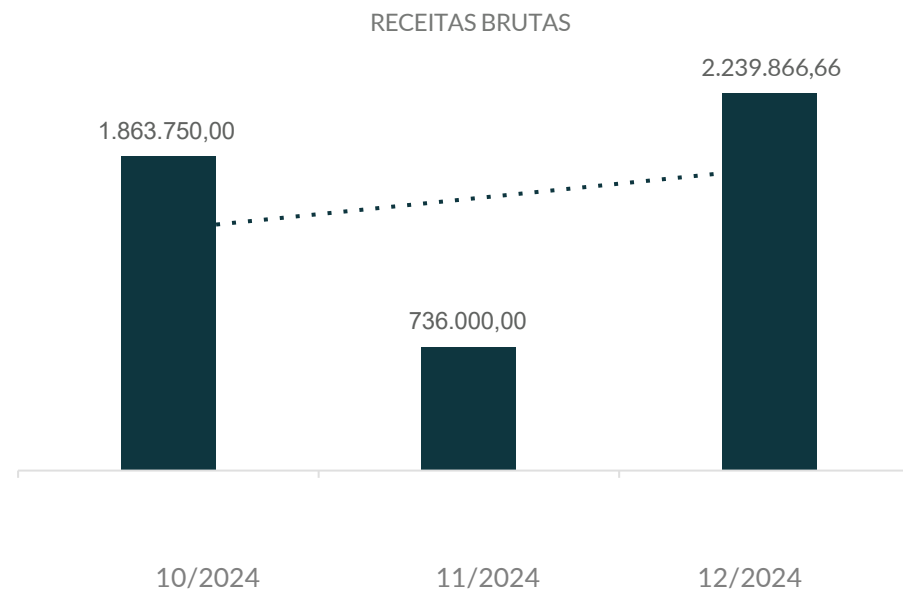


• DRE - Demonstração do Resultado:

	4º TRIM 2024	31/12/2024	30/11/2024	31/10/2024	30/09/2024	Varição	Percentual
RECEITAS BRUTAS	4.839.616,66	2.239.866,66	736.000,00	1.863.750,00	4.162.339,24	677.277,42	16,27%
DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
CUSTOS	-542.731,98	-237.942,63	-77.788,42	-227.000,93	-260.033,86	-282.698,12	108,72%
LUCRO BRUTO	4.296.884,68	2.001.924,03	658.211,58	1.636.749,07	3.902.305,38	394.579,30	10,11%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	-175.200,95	-233.131,29	-1.183.772,51	0,00	0,00	0,00%
DESPESAS GERAIS	-1.592.104,75	47.650,57	15.871,35	38.164,64	-1.172.818,34	-419.286,41	35,75%
OUTRAS RECEITAS	101.686,56	1.874.373,65	440.951,64	491.141,20	111.314,31	-9.627,75	-8,65%
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
(=)EBITDA	2.806.466,49	1.874.373,65	440.951,64	491.141,20	2.840.801,35	-34.334,86	-1,21%
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.874.373,65	440.951,64	491.141,20	0,00	0,00	0,00%
LUCRO/PREZUIZO OPERACIONAL	2.806.466,49				2.840.801,35	-34.334,86	-1,21%
TRIBUTOS S/ O LUCRO	0,00				0,00	0,00	0,00%
LUCRO/PREZUIZO LIQUIDO	2.806.466,49				2.840.801,35	-34.334,86	-1,21%

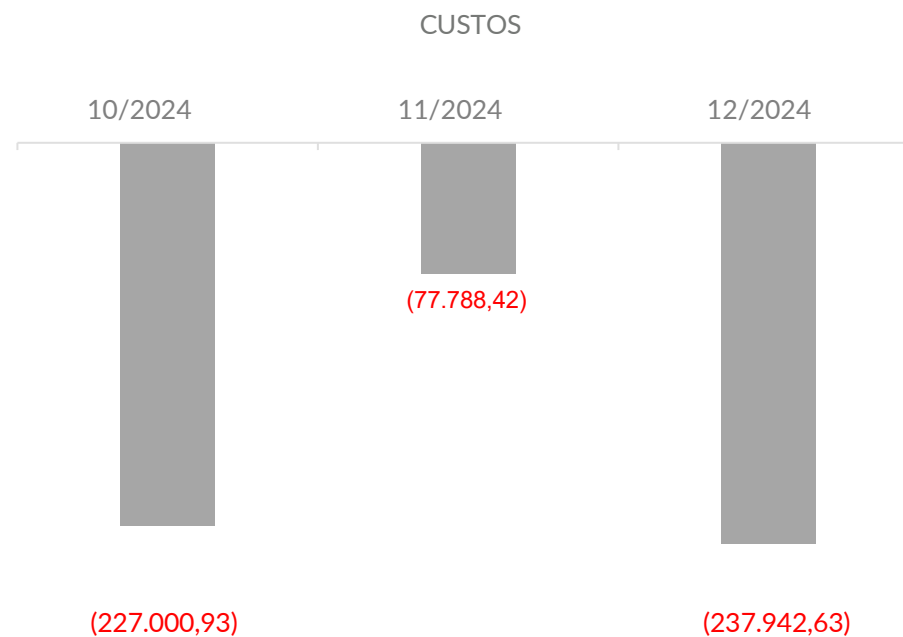
- **Considerações sobre a DRE:** A Demonstração de Resultados do Exercício (DRE) fornece uma visão detalhada da performance financeira da empresa, incluindo Receitas, Custos e Resultados líquidos. As DRE's foram apresentadas separadamente, sendo consolidadas em um único demonstrativo, conforme espelhada abaixo, com o resumo dos dados da DRE.
  - **Receita Bruta:** A receita bruta cresceu 16,27% no trimestre, partindo de R\$ 1.863.750,00 no 1º mês do Trimestre analisado e chegando a R\$ 2.239.866,66. No trimestre o faturamento bruto alcançou a soma de R\$ 4.839;616,66, representado uma média mensal de 1.613.205,55;





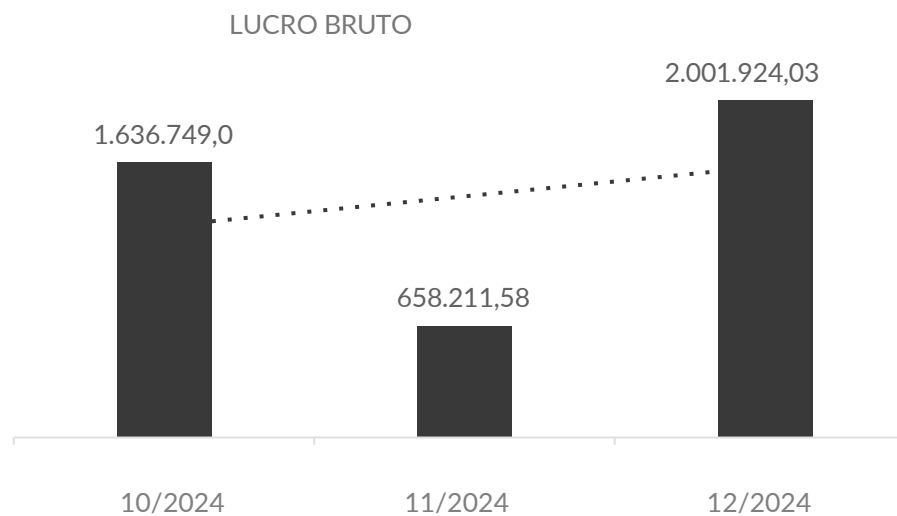
- **Custos:** Os custos dobraram no trimestre analisado, chegando a ser de R\$ 542.731,98 em 31/12/2024. Aumento de expressivos 108,72%, quando comparados com o realizado no trimestre anterior, que ficou em -260.033,86:





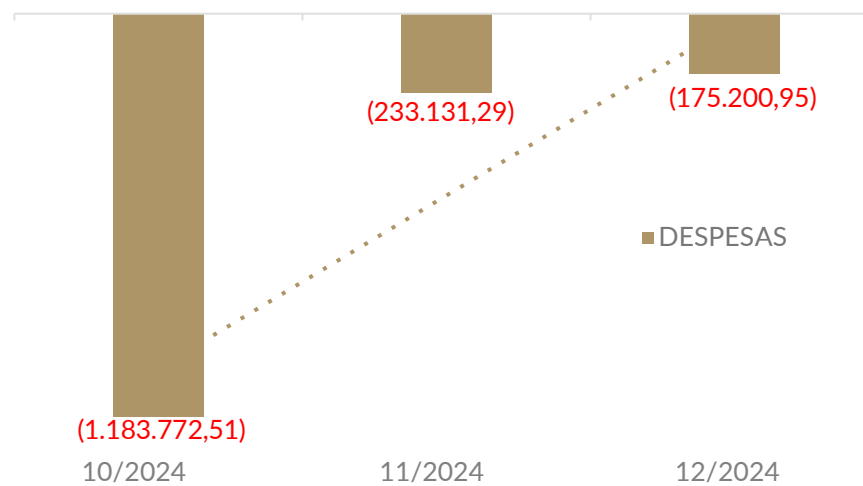
- **Lucro Bruto:** O Lucro bruto apresentou aumento de 10,11%. Apesar de um aumento relevante nos custos, o Grupo conseguiu melhorar essa linha do resultado, graças a aumento marginal na Receita Bruta:





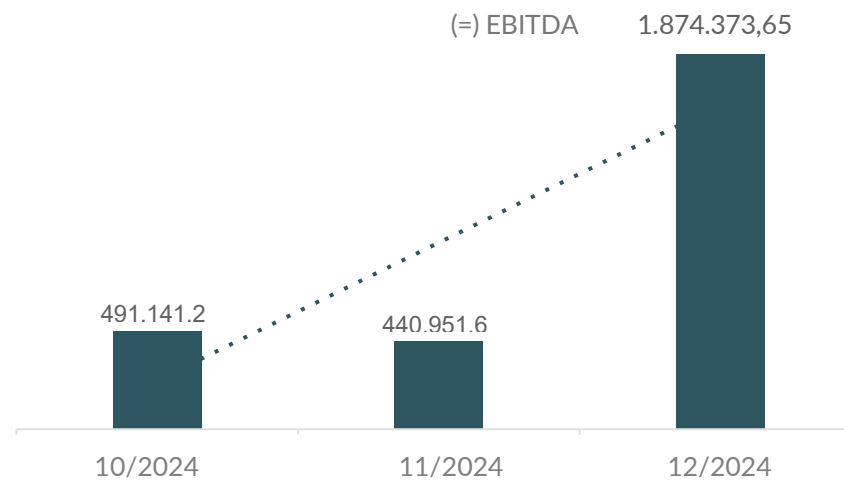
- **Despesas:** As despesas, também, cresceram, chegando a R\$ 1.592.104,75, ante à 1.172.818,34, o que pode ser explicado pelo valor mais expressivo gasto em Outubro/2024. Já nos meses de Novembro e Dezembro se nota um tendencia de queda nessa linha de Gastos, o que denota ser positivo para o processo de recuperação;





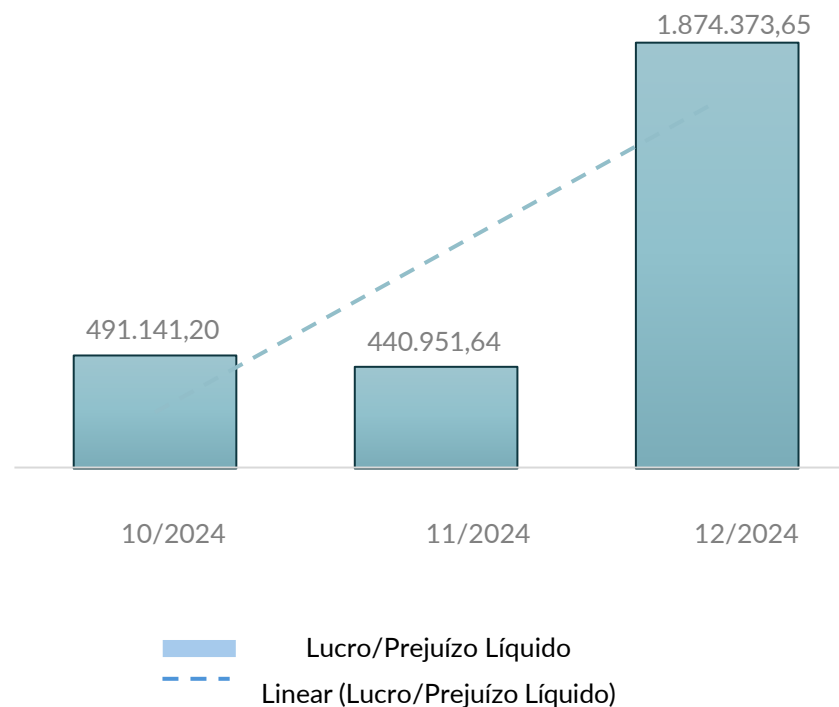
- **EBTIDA (Lucro operacional):** Face as maiores despesas no trimestre, o EBITIDA da empresa ficou em R\$ 2.806.466,49, ante a R\$ 2.840.801,35, queda de 1,21%. Mesmo ficando aquém do trimestre anterior, nota-se uma tendência de alta, indicando um efeito sazonal que possa ter sido superado no final do 4º trimestre.





- **Lucro Líquido:** Por seu turno, o lucro líquido se manteve em iguais números ao EBTIDA, visto que a empresa não teve nenhum registro que impactasse essa linha.





- **Análise das margens:** a margem bruta no 4º trimestre foi de 88, 79%, o que representa uma margem expressiva e demonstra que o Grupo Recuperando, apesar de ter aumentado seus custos durante o período, conseguiu entregar uma rentabilidade significativa. No tocante a



margem operacional e a margem líquida, estas representaram 58% no mesmo período, apresentando um resultado operacional positivo. Referido percentual demonstra solidez e constância nos resultados.

47. Isso posto, com base na análise e verificações dos demonstrativos apresentados, notadamente os Balanços Patrimoniais encerrados em 30/09/2024 a 31/12/2024 e 4º Trimestre de 2024, além da Demonstração de Resultados do Exercício/trimestres, sendo possível concluir que o Grupo empresarial mantém suas atividades operacionais e não operacionais ativas, com geração de faturamento, empregos e circulação de bens e serviços na economia local – mesmo diante da baixa liquidez e do elevado endividamento verificado na análise dos demonstrativos contábeis do 4º trimestre de 2024.

48. Ressalta-se, ainda, que as variáveis próprias do setor agropecuário, sejam negativas ou positivas, tais como sazonalidade, fatores climáticos, desempenho de safra, período de comercialização da produção própria, variação cambial, entre outros, impactam diretamente o fluxo de caixa, suas provisões e os resultados projetados e realizados.

## VI. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

49. Conforme relatado até o momento, os Recuperandos ajuizaram o pedido de Recuperação Judicial em 18/09/2024. Considerando o período sob análise, destacam-se, a seguir, os andamentos processuais mais relevantes, até a presente data:



Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 – Cj, 1101  
CEP 01452-001 – Jardim Paulistano  
[rlbcadministradora.com.br](http://rlbcadministradora.com.br)



Data	Evento	Localização nos autos
18/09/2024	Protocolado o pedido de Recuperação Judicial em nome dos Recuperandos.	Id. n. 169587691
19/09/2024	Proferida decisão determinando a realização do Laudo de Constatação Prévia, nos termos do artigo 51-A, da LREF, bem como antecipando os efeitos do <i>stay period</i> em face dos devedores.	Id. n. 169684966
07/10/2024	Juntada do Laudo de Constatação Prévia elaborado, o qual concluiu pela possibilidade de processamento da recuperação judicial, bem como destacou os bens de caráter essencial dos Recuperandos.	Id. n. 171568305
11/10/2024	Proferida decisão determinando o processamento da recuperação judicial, declarando a essencialidade dos bens apresentados pelo perito nomeado para realizar a constatação prévia. Foi pontuado que seria abatido dos efeitos do <i>stay period</i> o período antecipado na decisão de 19/09/2024. Na oportunidade, também houve a nomeação dessa Administradora Judicial.	Id. n. 171704604 '
23/10/2024	Juntada manifestação pelo Grupo Recuperando, requerendo a expedição de Ofício ao Banco do Brasil, para obstar quaisquer constrições na conta bancária n.º 614069-6, agência 221-6, em nome do Recuperando Wilson, uma vez que trata-se de conta vinculada ao processo de inventário da família Andriollo.	Id. n. 173402298



25/10/2024	Juntado Ofício da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, comunicando a anotação da Recuperação Judicial nos CNPJ's dos produtores rurais.	Id. n. 173613576
28/10/2024	Juntada manifestação pelos Recuperandos em oposição à sugestão de honorários apresentada pela Administradora Judicial (Id. n. 173284465), correspondente a 3,2% do passivo dos Recuperandos. Na oportunidade, os Recuperandos ofereceram e redução dos honorários para o 1% do passivo recuperacional.	Id. n. 173750720
01/11/2024	Proferida decisão acolhendo os honorários da Administradora Judicial à razão de 3,2% do passivo da recuperacional do Grupo Terra Fértil.	Id. n. 174255871
08/11/2024	Juntada manifestação pelos Recuperandos requerendo a declaração de essencialidade dos bens imóveis de Matrículas n.º 9.533, 16.537, 13.495, 13.492, 13.493, 20.331, 17.136 e 13.507, localizadas em Água Boa/MT.	Id. n. 174617056
11/11/2024	Expedido o Edital de Deferimento do processamento da Recuperação Judicial do Grupo Terra Fértil, o qual foi publicado no Diário Oficial em 13/11/2024.	Id. n. 175172944
12/11/2024	Opostos os Embargos de Declaração pelo Grupo Recuperando, em razão da fixação dos honorários da Administradora Judicial em 3,2%, alegando a violação ao artigo 24, da LREF.	Id. n. 175376258



13/11/2024	Houve a publicação do Edital de deferimento do processamento da recuperação judicial do Grupo Terra Fértil.	Id. n. 175658601
18/11/2024	Juntada de manifestação pela Administradora Judicial favorável ao reconhecimento da essencialidade apenas dos imóveis sob matrículas n.º 13.495, 13.492, 13.493, 20.331, 17.136, uma vez que referem-se às terras em que os Recuperandos desenvolvem às atividades rurais.	Id. n. 175810381
26/11/2024	Opostos Embargos de Declaração pelo Banco CNH Industrial Capital S.A. requerendo a reconsideração da decisão que reconheceu a essencialidade de bens alienados fiduciariamente junto ao Banco.	Id. n. 176585677
02/12/2024	Apresentado o Plano de Recuperação Judicial pelo Grupo Recuperando.	Id. n. 177245413
02/12/2024	Juntada manifestação pelo Banco Rabobank informando a interposição do Recurso de Agravo de Instrumento contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial. Agravo sob o n.º 1034219-05.2024.8.11.0000.	Id. n. 177349702
09/12/2024	Juntada manifestação pela Administradora Judicial em resposta aos Embargos de Declaração opostos pelo Grupo Recuperando, em relação aos honorários deferidos pelo Juiz.	Id. n. 178112157



10/12/2024	Juntada manifestação pela Credora Sinova Inovações Agrícolas S.A., informando que o valor de R\$ 215.161,94 já foi quitado pelo Grupo Recuperando.	Id. n. 178248486
02/01/2025	Juntada de duas manifestações pelo Banco Rabobank imputando suposta má-fé aos Recuperandos devido à inclusão do seu crédito na presente recuperação judicial, bem como afirmando a ausência de essencialidade do imóvel de matrícula n.º 17.136, parte integrante da Fazenda Fio d'água.	Id. n. 179875634 e 179875924
07/01/2025	Juntada manifestação pelos Recuperandos requerendo a autorização para a obtenção de um DIP Financing junto à Invista Crédito e Investimento S.A, no valor de R\$ 8.560.000,00, nos termos do artigo 69-A da LREF, visando a obtenção de recursos financeiros para pagamento de salários e impulsionamento do fluxo de caixa.	Id. n. 180089303



15/01/2025	<p>Proferida decisão não acolhendo os Embargos de Declaração opostos pelo Grupo Recuperando em relação aos honorários da Administradora Judicial.</p> <p>Na oportunidade, o juiz deferiu a consolidação substancial dos Recuperandos, bem como intimou essa Administradora Judicial a manifestar-se no prazo de 15 dias úteis sobre o PRJ, assim como dos Embargos de Declaração opostos pelo Banco CNH, em relação aos bens de capital essencial do Grupo.</p>	Id. n. 180687494
21/01/2025	Juntada de Manifestação pela Administradora Judicial em relação (i) aos Embargos de Declaração opostos pelo Banco CNH S.A.; (ii) a essencialidade dos bens contestados pelo Banco Rabobank S.A.; e (iii) ao deferimento do DIP Financing, para fins de soerguimento do Grupo.	Id. n. 181213285
22/01/2025	Juntada de Manifestação pelos Recuperandos, manifestando-se contrariamente ao acolhimento dos Embargos de Declaração opostos pelo Banco CNH, bem como requerendo a expedição, com urgência, de ofício ao SPC e SERASA, para a baixa dos apontamentos em nome dos Recuperandos.	Id. n. 181416475



23/01/2025	Proferida decisão deferindo a concessão do DIP Financing em favor do Grupo Terra Fértil, no valor de R\$ 8.560.000,0, a fim de viabilizar a obtenção de recursos para o efetivo soerguimento do Grupo. Ademais, o juiz não acolheu os embargos de Declaração opostos pelo Banco CNH, mantendo-se, portanto, a essencialidade dos bens já declarados.	Id. n. 181399868
28/01/2025	Juntada dos Pareceres da Administradora Judicial, contendo a 2ª Relação de Credores, bem como o Edital de Comunicação de recebimento do PRJ e da 2ª Lista de Credores, para a efetiva publicação.	Id. n. 181932439
03/02/2025	Opostos Embargos de Declaração pelo Banco Rabobank alegando a suposta omissão por parte da Decisão que deferiu a adesão ao DIP, uma vez que não teria sido realizada a oitiva da coletividade de credores.	Id. n. 182684225
07/02/2025	Juntado o Relatório Inicial de Atividades pela Administradora Judicial, contendo o relatório sobre o PRJ, bem como a manifestação em relação aos Embargos de Declaração do Banco Rabobank, opinando-se pelo não acolhimento dos aclaratórios, ante a ausência de omissão.	Id. n. 183179709



07/03/2025	Juntada a retificação do Relatório Inicial de Atividades pela Administradora Judicial, devido apenas à correção de um erro material em relação ao novo passivo concursal do Grupo, após a 2ª Relação de Credores. Na oportunidade foi ressaltado que o RMA retificado já se encontra no site desta Administradora.	Id. n. 183179710
12/03/2025	Expedido o Edital de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial e de Comunicação aos Credores sobre a 2ª Relação Nominal de credores apresentada pela Administradora Judicial.	Id. n. 186791319
12/03/2025	Juntada Manifestação pelo Grupo Recuperando, requerendo a prorrogação do <i>stay period</i> por mais 180 dias, nos termos do artigo 6, §4º da LREF. Além disso, os Recuperandos pugnam pela baixa das inscrições de seus nomes no SERASA.	Id. n. 186798039
13/03/2025	Disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico o 2º Edital de Credores e de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial.	N/A
14/03/2025	Publicado na Imprensa Oficial o Edital de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial e da 2ª Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial.	Id. n. 187137454



19/03/2025	Protocolada a primeira objeção ao Plano de Recuperação Judicial, pela Credora Rural Brasil. A Credora alega, em síntese, a abusividade na aplicação do deságio e taxa de atualização monetária, bem como, a ilegalidade nas cláusulas de extinção das garantias reais e ausência de falência automática em caso de descumprimento do Plano.	Id. n. 187563275
19/03/2025	Protocolada manifestação pela Administradora Judicial, favorável à prorrogação do <i>stay period</i> requerida pelo Grupo, bem como manifestando-se contrariamente à baixa definitiva das inscrições dos recuperandos nos órgãos de proteção ao crédito, visto que a recuperação judicial não atinge o direito material dos credores em relação ao recebimento de seus créditos.	Id. n. 187668174
24/03/2025	Apresentada manifestação da credora Rural Brasil, requerendo esclarecimentos que a Administradora Judicial apresentasse nos autos o documento contábil referente ao estoque de entrada e saída de mercadorias do Grupo, a fim de se certificar da entrega das mercadorias relativas às notas fiscais n.º 21851 e 21852.	Id. n. 187911291
24/03/2025	Apresentada manifestação pela credora Rabobank pugnando pelo indeferimento da prorrogação do <i>stay period</i> em favor dos Recuperandos.	Id. n. 188073924



25/03/2025	Juntada de comunicação entre instâncias, informando que foi proferido o acórdão nos autos do Agravo de Instrumento n.º 1034219-05.2024.8.11.0000, interposto pelo Banco Rabobank, sendo negado provimento ao recurso que visava o indeferimento do processamento da recuperação judicial do Grupo.	Id. n. 188162279
25/03/2025	Apresentado o 2º Relatório Mensal de Atividades do Grupo Terra Fértil, referente aos meses de Fevereiro e Março de 2025.	Id. n. 188285977
28/03/2025	Apresentada manifestação da Administradora Judicial, realizando a juntada do Relatório de Estoque e Saída do Grupo Recuperando, em atenção à solicitação da Credora Rabobank.  Na oportunidade, também houve resposta à manifestação do Rabobank que visava o indeferimento da prorrogação do <i>stay period</i> , de modo que a Administradora reiterou a possibilidade de prorrogação, visto que o Grupo preenche os requisitos legais para tanto.	Id. n. 188288311
08/04/2025	Proferida Decisão de deferimento da prorrogação do <i>stay period</i> , bem como de não acolhimento aos Embargos de Declaração do Banco Rabobank, que visava o indeferimento do DIP conferido aos Recuperandos.	Id. n. 188025431



10/04/2025	Apresentada objeção ao Plano de Recuperação Judicial pelo credor Banco Bradesco.	Id. n. 190221663
14/04/2025	Apresentada objeção ao Plano de Recuperação Judicial pelo credor Banco do Brasil.	Id. n. 190551103
15/04/2025	Apresentadas objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos credores Caixa Econômica Federal e Banco Rabobank.	Id. n. 190757328 e 190812320
15/04/2024	Manifestação da Caixa Econômica Federal concordando com o crédito arrolado na segunda relação de credores apresentada por esta Administradora Judicial, no valor de R\$ 32.373.323,12- Classe II- Garantia Real.	Id. n. 190762959
24/04/2025	Manifestação da Administradora Judicial informando a ausência de impugnações à segunda relação de credores apresentada nos autos, bem como requerendo eventuais comprovações de distribuição dos incidentes pelos credores do Grupo Recuperando.	Id. n. 191662273



25/04/2025	Apresentada petição pelo Banco Rabobank, informando sobre a distribuição de um Agravo de Instrumento contra a decisão que deferiu o DIP e prorrogou o <i>stay period</i> em face do Grupo Recuperando.	Id. n. 191914507
02/05/2025	Apresentada comunicação entre instâncias, comunicando que a liminar pretendida pelo credor Rabobank para afastar os efeitos da decisão que deferiu a prorrogação do <i>stay period</i> , foi indeferida.	Id. n. 192577089

**VI.1. CRONOGRAMA PROCESSUAL**

<b>18/09/2024</b>	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial
<b>07/10/2024</b>	Laudo de Constatação Prévia
<b>11/10/2024</b>	Deferimento do Pedido de Recuperação Judicial (art. 52, LREF)



<b>22/10/2024</b>	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33, LREF)
<b>13/11/2024</b>	Publicação do Edital de deferimento do processamento da Recuperação Judicial (art. 52, §1º, LREF)
<b>28/11/2024</b>	Decurso do prazo para apresentação das Divergências e Habilitações de Crédito à Administradora Judicial (art. 7º, §1º, LREF)
<b>02/12/2024</b>	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial
<b>28/01/2025</b>	Apresentação da 2ª Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, §2º)
<b>14/03/2025</b>	Publicação do Edital da 2ª Relação de Credores e Comunicação do Plano de Recuperação Judicial (arts. 7º, §2º e 53 da LREF)



28/03/2025	Decurso do prazo para apresentação de Impugnações à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial (art. 8º, da LREF)
29/04/2025	Decurso do prazo para os credores apresentarem objeções ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único, da LREF)
17/03/2025	Decurso do prazo do <i>stay period</i> dos Recuperandos - 180 dias, salvo eventuais prorrogações (art. 6º, §4º, da LREF)
N/A	Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores (art. 56, §1º da LREF)
N/A	Homologação do Plano de Recuperação Judicial
N/A	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18, LREF)



N/A	Término do período de fiscalização da Recuperação Judicial (art. 61, da LREF)
-----	--

### CONCLUSÃO

50. Por todo o exposto, visando garantir o regular andamento do feito, essa Administradora Judicial requer seja a presente manifestação recebida nos termos que a convencionam para fins de cumprimento do relatório mensal e quadrimestral, conforme previsto no artigo 22, inciso II, alíneas “a”, “c” “h” da LREF.

51. Informa, ainda, que está sendo acostada aos autos a documentação relativa às declarações fiscais apresentadas pelo Grupo Recuperando, com o objetivo de assegurar total transparência e pleno conhecimento por parte dos credores e deste D. Juízo.

52. Ademais, considerando a ausência, até a presente data, de impugnações de créditos, bem como a inexistência de manifestações contrárias por parte dos credores, esta Administradora informa que já está em tratativas internas com o Grupo Recuperando, com vistas ao alinhamento das datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, em primeira e em segunda convocação.



53. Ressalta, por oportuno, que a análise contábil do Grupo Recuperando foi devidamente detalhada no presente Relatório Mensal de Atividades, visando contribuir para a transparência e regularidade do presente feito. Informa, igualmente, que foram solicitados documentos contábeis complementares, os quais subsidiarão as análises a serem apresentadas nos próximos relatórios.

54. Por fim, a Administradora Judicial coloca-se à disposição deste D. Juízo para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, visando à efetivação dos direitos dos credores e à viabilização da recuperação judicial do Grupo em crise.

Termos em que,  
pede deferimento.

Rondonópolis, 9 de junho de 2025

**RLBC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**Administradora Judicial**

Rogério de Lellis Pinto  
OAB/DF n.º 25.248

Bruno Chatack Marins  
OAB/SP n.º 390.398



Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 – Cj, 1101  
CEP 01452-001 – Jardim Paulistano  
[rlbadministradora.com.br](http://rlbadministradora.com.br)





**RLBC**  
ADMINISTRADORA  
JUDICIAL

-  (11) 92011-7249
-  [rlbcadministradora.com.br](http://rlbcadministradora.com.br)
-  [contato@rlbcadministradora.com.br](mailto:contato@rlbcadministradora.com.br)
-  Av. Brig. Faria Lima, 1811 Cj. 1101  
Jardim Paulistano - São Paulo/SP - CEP: 0145-001



Este documento foi gerado pelo usuário 796.\*\*\*.\*\*\*-00 em 09/06/2025 18:05:40  
Número do documento: 25060918051006900000183207329  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25060918051006900000183207329>  
Assinado eletronicamente por: ROGERIO DE LELLIS PINTO - 09/06/2025 18:05:11



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 760.785.661-72

20/03/2025 14:06:23

Página: 1 / 1

CPF: 760.785.661-72 - PAULA ROBERTA FERREIRA MARTINS ANDRIOLLO

**Dados Cadastrais**

UA de Domicílio: ARF BARRA DO GARCAS-MT

Código da UA: 01.301.03

Endereço: AV ARAGUAIA,1106

Bairro: CENTRO

CEP: 78635-000

Município: AGUA BOA

UF: MT

Situação: REGULAR

Data de Nascimento: 07/03/1977

**Certidão Emitida**

Certidão Negativa: EEE1.FFA7.79EB.7759

Emissão: 17/03/2025

Data de Validade: 13/09/2025

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



Este documento foi gerado pelo usuário 796.\*\*\*-00 em 09/06/2025 18:05:40  
Número do documento: 25060918051123400000183207331  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25060918051123400000183207331>  
Assinado eletronicamente por: ROGERIO DE LELLIS PINTO - 09/06/2025 18:05:12



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 004.070.581-17

19/03/2025 14:20:11

Página: 1 / 1

CPF: 004.070.581-17 - TYRONE DA SILVEIRA ANDRIOLLO

**Dados Cadastrais**

UA de Domicílio: ARF BARRA DO GARCAS-MT

Código da UA: 01.301.03

Endereço: AV ARAGUAIA,1106

Bairro: CENTRO

CEP: 78635-000

Município: AGUA BOA

UF: MT

Situação: REGULAR

Data de Nascimento: 17/09/1992

**Certidão Emitida**

Certidão Negativa: 5F4A.FA15.5AB3.84F9

Emissão: 17/03/2025

Data de Validade: 13/09/2025

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



Este documento foi gerado pelo usuário 796.\*\*\*-00 em 09/06/2025 18:05:40  
Número do documento: 25060918051123400000183207331  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25060918051123400000183207331>  
Assinado eletronicamente por: ROGERIO DE LELLIS PINTO - 09/06/2025 18:05:12



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 628.531.041-68

19/03/2025 14:13:20

Página: 1 / 1

CPF: 628.531.041-68 - VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO

**Dados Cadastrais**

UA de Domicílio: ARF BARRA DO GARCAS-MT

Código da UA: 01.301.03

Endereço: AV ARAGUAIA,1106

Bairro: CENTRO

CEP: 78635-000

Município: AGUA BOA

UF: MT

Situação: REGULAR

Data de Nascimento: 11/08/1974

**Certidão Emitida**

Certidão Negativa: 2A06.0C33.C2B0.37A6

Emissão: 10/03/2025

Data de Validade: 06/09/2025

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



Este documento foi gerado pelo usuário 796.\*\*\*-00 em 09/06/2025 18:05:40  
Número do documento: 25060918051123400000183207331  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25060918051123400000183207331>  
Assinado eletronicamente por: ROGERIO DE LELLIS PINTO - 09/06/2025 18:05:12

## DECLARAÇÃO DO PASSIVO FISCAL

**TYRONE DA SILVEIRA ANDRIOLLO** – “GRUPO TERRA FERTIL”, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 57.185.867/0001-86, com sede à Rod. MT 414 A 15 KM da Cidade, S/N, Anexo I, Fazenda Fio D'Água I, Zona Rural em Água Boa/MT, CEP 78.635-000, neste ato representado por **TYRONE DA SILVEIRA ANDRIOLLO**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob nº 004.070.581-17 e, portador da cédula de identidade nº 5497019 SPTC GO, residente e domiciliado à Av. Araguaia, S/N, Qd. 75, Lt. 02, Centro em Água Boa/MT, CEP 78.635-000., DECLARA que não possui passivo fiscal apurado até 09 de setembro de 2024.

Água Boa/MT, 09 de setembro de 2024.

TYRONE DA SILVEIRA ANDRIOLLO:00407058117  
Assinado de forma digital por  
TYRONE DA SILVEIRA  
ANDRIOLLO:00407058117  
Dados: 2024.09.11 16:14:28  
-03'00'

**TYRONE DA SILVEIRA ANDRIOLLO** – “GRUPO TERRA FERTIL”



# DECLARAÇÃO DO PASSIVO FISCAL

**VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO** – “GRUPO TERRA FERTIL”, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 57.165.567/0001-35, com sede à Rod MT 240 A 12 Km Da Cidade, S/N, Saida de Água Boa Para Vau dos Gaúchos Fazenda Fio d’Água, Zona Rural, Água Boa/MT, CEP 78.635-000, neste ato representado por **VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob nº 628.531.041-68 e, portador da cédula de identidade nº 3284933 SPTC GO, residente e domiciliado à Rod. MT 414, S/N, a 15KM da cidade, Zona Rural em Água Boa/MT, CEP 78635-000, DECLARA que não possui passivo fiscal apurado até 09 de setembro de 2024.

Água Boa/MT, 09 de setembro de 2024.

VILSON DE OLIVEIRA  
ANDRIOLLO:628531  
04168

Assinado de forma digital por  
VILSON DE OLIVEIRA  
ANDRIOLLO:62853104168  
Dados: 2024.09.11 16:12:52  
-03'00'

**VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO** – “GRUPO TERRA FERTIL”



## DECLARAÇÃO DO PASSIVO FISCAL

**PAULA ROBERTA FERREIRA MARTINS ANDRIOLLO**, brasileira, casada, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 760.785.661-72 e, portadora da cédula de identidade nº 3253033 SPTC GO, residente e domiciliada à Rod. MT 414, S/N, a 15KM da cidade, zona rural em Água Boa/MT, CEP 78635-000, SÓCIA CONTROLADORA da empresa **PAULA ROBERTA FERREIRA MARTINS ANDRIOLLO - “GRUPO TERRA FÉRTIL”**, empresária individual, inscrita no CNPJ sob nº 57.114.768/0001-03, com sede à Rod MT 414 A 15 Km da Cidade, S/N, Fazenda Fio d’Água, Zona Rural, Água Boa/MT, CEP 78.635-000, DECLARA seu passivo fiscal apurado até 12/09/2024.

PASSIVO FISCAL			
RECEITA	DATA DE VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	SALDO DEVEDOR
IRRF	20/09/2024	72,04	72,04
CP – SEGUR.	20/09/2024	774,60	774,60
CP - PATRONAL	20/09/2024	713,92	713,92
CP - PATRONAL	20/09/2024	71,39	71,39
<b>TOTAL</b>	20/09/2024	<b>R\$ 1.631,95</b>	<b>R\$ 1.631,95</b>

Água Boa/MT, 12 de setembro de 2024.

PAULA ROBERTA FERREIRA MARTINS ANDRIOLLO:76078566172  
Assinado de forma digital por PAULA ROBERTA FERREIRA MARTINS ANDRIOLLO:76078566172  
Dados: 2024.09.17 11:58:09 -03'00'

**PAULA ROBERTA FERREIRA MARTINS ANDRIOLLO**

## DECLARAÇÃO DO PASSIVO FISCAL

**TYRONE DA SILVEIRA ANDRIOLLO**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob nº 004.070.581-17 e, portador da cédula de identidade nº 5497019 SPTC GO, residente e domiciliado à Av. Araguaia, S/N, Qd. 75, Lt. 02, Centro em Água Boa/MT, CEP 78.635-000, SÓCIO CONTROLADOR da empresa **TYRONE DA SILVEIRA ANDRIOLLO - GRUPO TERRA FERTIL**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 57.185.867/0001-86, com sede à Rod. MT 414 A 15 KM da Cidade, S/N, Anexo I, Fazenda Fio D'Água I, Zona Rural em Água Boa/MT, CEP 78.635-000, DECLARA que não possui passivo fiscal apurado até 17/09/2024.

Água Boa/MT, 17 de Setembro de 2024.

TYRONE DA  
SILVEIRA  
ANDRIOLLO:004070  
58117

Assinado de forma digital  
por TYRONE DA SILVEIRA  
ANDRIOLLO:00407058117  
Dados: 2024.09.17  
12:00:45 -03'00'

---

**TYRONE DA SILVEIRA ANDRIOLLO**



## DECLARAÇÃO DO PASSIVO FISCAL

**VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob nº 628.531.041-68 e, portador da cédula de identidade nº 3284933 SPTC GO, residente e domiciliado à Rod. MT 414, S/N, a 15KM da cidade, zona rural em Água Boa/MT, CEP 78635-000, SÓCIO CONTROLADOR da empresa **VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO – “GRUPO TERRA FERTIL”**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 57.165.567/0001-35, com sede à Rod MT 240 A 12 Km Da Cidade, S/N, Saida de Água Boa Para Vau dos Gaúchos Fazenda Fio d’Água, Zona Rural, Água Boa/MT, CEP 78.635-000, DECLARA seu passivo fiscal apurado até 17/09/2024

### DETALHAMENTO DOS DÉBITOS

<b>PASSIVO FISCAL</b>			
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/MT</b>			
RECEITA	DATA DE VENCIMENTO	TRIBUTO	SALDO DEVEDOR
EFD	06/05/2024	R\$ 43.836,60	R\$ 54.169,13
EFD	06/06/2024	R\$ 45.746,20	R\$ 56.167,18
EFD	06/07/2024	R\$ 28.524,15	R\$ 34.762,38
EFD	06/08/2024	R\$ 6.903,35	R\$ 7.822,94
EFD	06/09/2024	R\$ 3.755,33	R\$ 3.830,36
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 128.765,63</b>	<b>R\$ 156.751,99</b>



<b>Data e Hora de Envio</b>	16/09/2024 às 14:11
<b>Assunto</b>	CREENCIAMENTOS
<b>Tipo de Processo</b>	DIFERIMENTO PARCIAL DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA (ART. 41, ANEXO VII, RICMS)
<b>Número Protocolo</b>	3008578
<b>Número/Ano do Processo</b>	51314020/2024
<b>Nome do Interessado:</b>	VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO
<b>Inscrição Estadual:</b>	135422981
<b>Responsável pelo Envio</b>	ESCRITORIO CONTABIL ZANDONÁ LTDA-EPP
<b>Documento de Petição</b>	PEDIDO CREDENCIAMENTO DIFERIMENTO DIFAL[1].pdf.p7s
<b>Anexos</b>	notificacao (16) (1).pdf.p7s
	DIFAL A PARCELAR.pdf.p7s
<b>Código de autenticidade</b>	20240916521114

<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>			
RECEITA	DATA DE VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	SALDO DEVEDOR
IRRF	20/09/2024	R\$ 461,73	R\$ 461,73
CP-SEGUR.	20/09/2024	R\$ 6.033,68	R\$ 3.790,74
CP-PATRONAL	20/09/2024	R\$ 14.003,72	R\$ 14.003,72
CP-PATRONAL	20/09/2024	R\$ 2.100,55	R\$ 2.100,55
CP-TERCEIROS	20/09/2024	R\$ 1.750,46	R\$ 1.750,46
CP-TERCEIROS	20/09/2024	R\$ 140,03	R\$ 140,03



<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 24.490,17</b>	<b>R\$ 22.247,23</b>
--------------	--	----------------------	----------------------

Água Boa/MT, 17 de setembro de 2024.

VILSON DE  
OLIVEIRA  
ANDRIOLLO:628  
53104168

Assinado de forma digital  
por VILSON DE OLIVEIRA  
ANDRIOLLO:62853104168  
Dados: 2024.09.17  
11:59:46 -03'00'

---

**VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO**



## DECLARAÇÃO DO PASSIVO FISCAL

**PAULA ROBERTA FERREIRA MARTINS ANDRIOLLO - “GRUPO TERRA FÉRTIL”**, empresária individual, inscrita no CNPJ sob nº 57.114.768/0001-03, com sede à Rod MT 414 A 15 Km da Cidade, S/N, Fazenda Fio d’Água, Zona Rural, Água Boa/MT, CEP 78.635-000, neste ato representada por **PAULA ROBERTA FERREIRA MARTINS ANDRIOLLO**, brasileira, casada, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 760.785.661-72 e, portadora da cédula de identidade nº 3253033 SPTC GO, residente e domiciliada à Rod. MT 414, S/N, a 15KM da cidade, zona rural em Água Boa/MT, CEP 78635-000, DECLARA que não possui passivo fiscal apurado até 09 de setembro de 2024.

Água Boa/MT, 09 de setembro de 2024.

PAULA ROBERTA  
FERREIRA MARTINS  
ANDRIOLLO:76078566172

Assinado de forma digital por  
PAULA ROBERTA FERREIRA  
MARTINS  
ANDRIOLLO:76078566172  
Dados: 2024.09.11 16:10:32 -03'00'

**PAULA ROBERTA FERREIRA MARTINS ANDRIOLLO - “GRUPO TERRA FÉRTIL”**



# TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITO FISCAL E PEDIDO DE PARCELAMENTO

## PARCELAMENTO DE DÉBITOS POSTERIORES - GCCF

Número do Parcelamento: 11313175	Código de Tributo: 7739	CPF: 628.531.041-68
Nome: VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO E OUTRO -EM REC.JUDIC		Inscrição Estadual: 01.3542.298-1
Endereço: AVENIDA ARAGUAIA Nº: 870		Bairro: CENTRO
Município: ÁGUA BOA	Cep: 78.635-000	Telefone: 34683183
Contador: MT000591002 - ESCRITORIO CONTABIL ZANDONÁ LTDA-EPP		Telefone: 34681117

O contribuinte acima identificado REQUER PARCELAMENTO dos débitos fiscais abaixo demonstrados, no valor de R\$ 157.958,14 ( CIENTO E CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), em 10 parcelas , de acordo com o previsto no Decreto nº: 2249/2009 de 25/11/2009

### DEMONSTRATIVO DO DÉBITO FISCAL

INFRAÇÃO: 34.1.2 - ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS																	
ICMS Diferencial de Alíquotas incidente sobre aquisições para uso e consumo ou para compor o ativo imobilizado, apurado pelo próprio contribuinte e declarado através da Escrituração Fiscal Digital (EFD) ou da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA) e não recolhido.																	
Nº INST. CIVO	CODG. TRBT.	PER. REF.	VCTO.	VLR. TRIB. DEVIDO	CORR. MONET.		JUROS		MULTA		PENALIDADE	CORR. DA PENALID.		JUROS DA PENALID.		TOTAL CONFES SADO	TOTAL PARCEL ADO C/ RED.
					COEF.	VALOR	%	VALOR	%	VALOR		COEF.	VALOR	%	VALOR		
52872822/1317/6/3	1317	04/2024	06/05/2024	43.836,80	1,0000	0,00	3,57	1.564,97	20,00	8.767,36	-	-	-	-	-	54.169,13	54.169,13
53088621/1317/6/1	1317	05/2024	06/06/2024	45.746,20	1,0000	0,00	2,78	1.271,74	20,00	9.149,24	-	-	-	-	-	56.167,18	56.167,18
53113339/1317/6/1	1317	06/2024	06/07/2024	28.524,15	1,0000	0,00	1,87	533,40	20,00	5.704,83	-	-	-	-	-	34.762,38	34.762,38
53107621/1317/6/2	1317	07/2024	06/08/2024	6.903,35	1,0000	0,00	1,00	69,03	20,00	1.380,67	-	-	-	-	-	8.353,05	8.353,05
53122025/1317/6/1	1317	08/2024	06/09/2024	3.755,33	1,0000	0,00	0,00	0,00	20,00	751,07	-	-	-	-	-	4.506,40	4.506,40
TOTAL CONFESSADO				128.765,83		0,00		3.439,14		25.753,17	0,00		0,00		0,00	157.958,14	
TOTAL PARCELADO C/ REDUÇÃO				128.765,83		0,00		3.439,14		25.753,17	0,00		0,00		0,00	157.958,14	

RESUMO	TRIBUTO	CORR. MONETARIA	JUROS	MULTA	PENALIDADE	TOTAL
CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFESSADO	128.765,83	0,00	3.439,14	25.753,17	0,00	157.958,14
CRÉDITO TRIBUTÁRIO PARCELADO C/ REDUÇÃO	128.765,83	0,00	3.439,14	25.753,17	0,00	157.958,14

VALORES VÁLIDOS ATÉ: 30/09/2024 - APÓS ESTA DATA SERÃO RECOMPOSTOS.

### DECLARAÇÃO

Em conformidade com a legislação vigente, aplicável ao caso, DECLARO que:

- Sou devedor do valor confessado, acima demonstrado, e renuncio a qualquer defesa ou recurso administrativo, quando admitidos na legislação tributária, bem como desisto dos já interpostos, ficando ciente de que, em caso de inadimplência deste acordo de parcelamento, os valores eventualmente remidos ou anistiados serão recompostos e incorporados ao saldo devedor, para encaminhamento à PGE.
- O débito fiscal confessado não decorre de fato que tipifique crime ou contravenção ou de caso de dolo, fraude ou simulação, estando ciente que a comprovação de qualquer dessas circunstância ocasionará a perda do parcelamento e, se for caso de eventual benefício, nos termos do § 2 do artigo 155-A combinado com o parágrafo único do artigo 154 e 180, todos do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), sem prejuízo da responsabilidade do declarante;
- Estou ciente de que os DAR para recolhimento das parcelas, inclusive a primeira, serão obtidos, exclusivamente, no endereço <http://www.sefaz.mt.gov.br>, acessando o sistema Conta Corrente Fiscal;
- Aceito a(s) parcela(s) adicional(is), referente(s) ao(s) valor(es) residual(is), no caso de recolhimento intempestivo da última parcela;
- Estou ciente de que denúncia deste acordo de parcelamento, nas situações previstas na legislação, implicará a retirada dos benefícios, se houver, a recomposição do saldo devedor a partir do total confessado, a aplicação da penalidade prevista na Lei nº 7.098/98, se for o caso, seguido da sua remessa para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
- Estou ciente de que a falta de assiduidade no pagamento das parcelas oriundas deste Termo de Confissão de Contrato de Parcelamento é passível de intercâmbio e divulgação de informação pertinente à obrigação tributária inadimplida nos termos do § 5º do art. 40-A da lei 7098/98.
- Para garantir a integridade, autoria, confidencialidade e homologação deste Termo devem ser observadas as regras estabelecidas no § 6º, do art. 7º do Decreto nº 2.249/2009, destacando a homologação tácita com o pagamento da primeira parcela quando o valor parcelado corresponder a valor inferior a 5.000 (cinco mil) UPF/MT.
- Nos casos de parcelamento efetuado com base na Lei 10433/2016, quanto ao disposto no item "g" acima, o presente Termo de Confissão e



Parcelamento de Débito deverá ser encaminhado à SEFAZ, devidamente assinado e com firma reconhecida do contribuinte ou seu representante legal em até 30 dias a contar do pagamento da primeira parcela ou da parcela única.

ÁGUA BOA, 25 de setembro de 2024

---

VILSON DE OLIVEIRA ANDRIOLLO E OUTRO -EM REC.JUDIC

